



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

**COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA**



DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA

**A IMPORTÂNCIA DA ESPECIFICIDADE DO CURSO DE GERENCIAMENTO EM
SEGURANÇA PÚBLICA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

GOIÂNIA/GO

2024

DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA

**A IMPORTÂNCIA DA ESPECIFICIDADE DO CURSO DE GERENCIAMENTO EM
SEGURANÇA PÚBLICA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação de MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Alan Carlos Pires de Moraes.

GOIÂNIA/GO

2024

A IMPORTÂNCIA DA ESPECIFICIDADE DO CURSO DE GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS PARA GESTÃO DO ÓRGÃO

THE IMPORTANCE OF THE SPECIFICITY OF THE PUBLIC SECURITY MANAGEMENT COURSE TO THE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS FOR THE MANAGEMENT OF THE ORGANIZATION

Douglas Miranda Oliveira¹

Alan ²

Resumo

No presente artigo, promove-se uma discussão sobre a importância da elaboração de uma matriz curricular específica à Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) do Curso de Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP), realizada num contexto em que a PMGO como instituição necessita de aperfeiçoamento tangenciado as peculiaridades dentro da esfera da administração pública e gestão dos administradores. Desta forma, o objetivo proposto pela pesquisa realizada é aferir a necessidade de um reexame e, consequente, reformulação do CEGESP para atender as necessidades institucionais da PMGO. Para isso, a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e documental, além da pesquisa de campo para levantamento de dados, principalmente em relação ao grupo específico de policiais militares que fizeram o CEGESP para uma análise aprofundada da problemática. As práticas de gestão da PMGO são peculiares; pelo militarismo e forma de gestão delineada na hierarquia e divisão de responsabilidades, ascendendo a preocupação da criação de um CEGESP direcionado aos problemas relativos à administração do órgão.

Palavras-chave: Curso de Especialização em Segurança Pública (CEGESP); gestão em ensino, capacitação e aperfeiçoamento; administração pública.

Abstract

In this article, a discussion is promoted about the importance of developing a specific curricular matrix for the Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) of the Public Security Management Course (CEGESP), carried out in a context in which the PMGO as an institution requires improvement related to research within the sphere of public administration and administrator management. Thus, the objective proposed by the research carried out in this article is to assess the need for a re-examination and, consequently, reformulation of CEGESP to meet the institutional needs of PMGO. For this, the methodology used will be bibliographical and documentary research, in addition to field research to collect data, mainly in relation to the specific group of military police officers who completed the CEGESP for an in-depth analysis of the problem. PMGO's management practices are peculiar; by militarism and the form of management outlined in the hierarchy and division of responsibilities, raising the concern of creating a CEGESP aimed at problems relating to the administration of the body.

Keywords or Palabras clave: Specialization Course in Public Security (CEGESP); Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); teaching management; training management; management improvement; public administration.

¹ Cadete Douglas Miranda Oliveira da 47ª Turma do Curso de Formação de Oficiais, MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: douglasmiranda@outlook.com. Telefone: (62) 99606 – 2001.

² Orientador Alan Carlos Pires de Moraes, MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Goiás (2009) e Especialista em Gestão de Ciências Policiais e Gerenciamento em Segurança Pública. Telefone: (62) 98527 - 6036

1 INTRODUÇÃO

Os problemas de gestão da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) estão cada vez mais específicos, visto que diante a necessidade de otimização do oferecimento de uma polícia ostensiva que atendam as demandas goianas em segurança pública ante as fontes limitadas de recursos, seja de ordem material ou humana, surge o questionamento se o Curso de Especialização em Segurança Pública (CEGESP) deveria ser direcionado de forma típica as questões de condução e governança na estrutura da PMGO.

Outrossim, no art. 2º, da Lei estadual 15.146, de 11 de abril de 2005, estabelece o CEGESP ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), aos Delegados de 2ª classe e aos Bombeiros Militares. Inobstante, as portarias de inscrição, a exemplo da Portaria de nº 0183, de 31 de março de 2021, que regulamenta as inscrições ao CEGESP acaba por ampliar as vagas aos membros da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) e Diretoria de Administração Penitenciária (DGAP).

A Polícia Militar, por ser uma instituição permanente de segurança pública, com tradições antiquíssimas herdadas do militarismo que é próprio, possui demandas administrativas, especificadamente, no campo da gestão pública inerente ao órgão. Os planos de metas e indicadores que pairam sobre a PMGO são postos no âmbito da administração de maneira hierarquizada, transferindo parte de planejamento e gestão aos comandos, criando verdadeiras ramificações e microesferas de poder. Nesse sentido, tais atributos tornam a instituição peculiar quando posto sob o prisma de observação de um processo de gestão.

Assim, a problemática lançada por intermédio deste artigo científico paira na necessidade de reformulação do CEGESP para atender as particularidades da administração da PMGO e práticas de gestão e governança que atenda as políticas principais da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Os objetivos da pesquisa é estabelecer uma análise do CEGESP nos atuais moldes e quais os impactos na gestão da polícia militar. De forma específica, os objetivos deste trabalho são; analisar os documentos que regulamentam o CEGESP, incluindo portarias que definem o plano curricular do CEGESP, coletar de dados do grupo que já cursaram o CEGESP e tomada subjetiva do subgrupo lacunas deixadas no âmbito da gestão da instituição militar goiana.

A metodologia da pesquisa será essencialmente lógico-indutiva, que permite uma análise de uma forma geral à abordagem mais objetiva e livre do problema proposto. Quanto ao

tipo de pesquisa será essencialmente pesquisa documental e de campo, por meio de entrevistas, para estabelecimento de um paradigma organizacional e com o método de cruzamento de fontes primárias a fim de eliminar subjetivismos exacerbados quanto a forma de ministrar o conteúdo do CEGESP.

Por fim, encontrar-se-á neste trabalho uma revisão teórica, possibilitando o enquadramento do problema proposto a questão da gestão de ensino, capacitação e aperfeiçoamento; todo processo metodológico utilizado; os resultados e discussão, compreendendo os dados e previsão analítica da problematização lançada, e por fim considerações finais, apresentando uma resolução prática.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1. CAPITAL HUMANO NO ENFOQUE DA GESTÃO DE ENSINO, QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

A gestão de ensino engloba uma variedade de práticas, estratégias e procedimentos administrativos implementados nas instituições de ensino para impulsionar a eficácia, eficiência e qualidade do ensino. Isso envolve a gestão e supervisão de recursos humanos, materiais e financeiros, visando alcançar os objetivos funcionais estabelecidos. Além disso, engloba o desenvolvimento e implementação de políticas educacionais, a promoção de um ambiente propício à aprendizagem e o estímulo a uma cultura institucional que valorize a excelência em capacitação.

Especificadamente, na Polícia Militar do Estado de Goiás, em que a capacitação se demonstra de essencial valia, porquanto o capital humano é a principal fonte e, se confunde com a área-fim. Isto é, o soldado – no amplo termo da palavra – é o fio condutor a traçar tanto a segurança quanto a uma sensação de segurança.

O capital humano tornou-se um dos ativos mais valiosos nas empresas contemporâneas. Isso significa que desde os colaboradores mais simples até os executivos de alto escalão, os indivíduos passaram a ser vistos como elementos fundamentais para o progresso de qualquer organização. Diante de um ambiente empresarial cada vez mais dinâmico e competitivo, as empresas precisam permanecer constantemente preparadas para os desafios do mundo moderno, sendo o capital humano o diferencial competitivo crucial para o sucesso corporativo. (Volpe *apud* Ribeiro, 2019).

Comentado [L1]: Fora do modelo de artigo

Comentado [L2]: Fora do padrão. Não deve ser só em letras maiúsculas.

Dessa forma, o capital humano, ao buscar aprimoramento para criar oportunidades de trabalho e renda, também colabora para o incremento da eficiência, resultando em posicionamento institucional. Nesse contexto, é fundamental que as pessoas busquem constantemente ampliar seu conhecimento e educação, desencadeando um ciclo positivo de desenvolvimento. (concatto, 2020)

Comentado [L3]:

A gestão do ensino, qualificação e aperfeiçoamento deve caminhar de maneira específica das atribuições institucionais a qual o capital humano é empregado, inclusive as atribuições do cargo a qual será empregado. Nesse sentido, sendo a qualificação do material humano algo indispensável para o sucesso dos objetivos institucionais de qualquer corporação, seja pública ou privada. (Espíndola, 2016).

Comentado [L4]:

A definição de ensino e qualificação deve ser entendida como

um processo de enriquecimento de habilidades, sejam elas cognitivas, motoras ou até mesmo interpessoais, com a finalidade de aumentar o nível de proficiência dessas habilidades sobre uma tarefa específica ou um grupo de tarefas. Por conseguinte, o desenvolvimento de pessoas está relacionado à formação básica, cujo principal objetivo é incentivar o aprendizado de novas atitudes, conceitos e ideias capazes de influenciar e motivar o aperfeiçoamento de suas capacidades e comportamentos para tornarem-se mais eficazes (Chiavenato *apud* Ribeiro, 2019, p.8)

Assim, considerando que a Polícia Militar possui atribuições que ultrapassa o conceito de segurança pública, mas de assegurar a ordem pública, não parece razoável uma grade curricular que abranja somente aquele e, principalmente, comum a órgãos e atribuições que tem a função única e precípua lidar com crimes – seja na conduta delituosa, na investigação ou na execução da reprimenda -.

2.2. A POLÍCIA MILITAR COMO GARANTIDORA DA ORDEM PÚBLICA.

Comentado [L5]: Idem anterior

A Constituição da República Federativa, no que tange as atribuições definidas por Carta Política, inclui a Polícia Militar para além de órgão que deva resguardar a segurança pública, mas toda a ordem pública:

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública

Preliminarmente, o termo “ordem pública” embora se aparenta como sinônimo de “segurança pública” não tem valores semânticos idênticos. Na verdade, trata-se de uma técnica

hermenêutica de dispor de cláusulas gerais para que o texto da norma se amolde das mudanças sociais, seja pelo tempo ou circunstância específica não prevista em técnicas da subsunção do fato a norma. (Didier apud Cury e Oliveira, 2018, p.3)

Comentado [L6]:

A ordem pública representa uma salvaguarda constitucional em defesa dos direitos à vida, propriedade e paz social. As Polícias Militares, por sua vez, desempenham um papel institucional assegurando a proteção eficaz, concedida pelo Estado brasileiro, desses direitos fundamentais. (Fernandes apud Cury e Oliveira, 2018, p. 3)

Nessa perspectiva, o sentido de preservação da ordem pública representa uma atribuição residual das polícias militares. Na prática, a competência conferida constitucionalmente é de atuação em áreas em que não são de competência dos demais órgãos de segurança pública. (Ferrigo apud Cury e Oliveira, 2018, p 3)

Comentado [L7]:

Desta forma, rompe-se com a divisão meramente doutrinária clássica, em que a Polícia Militar teria duas funções; a primeira do enfrentamento preventivo da atividade criminosa e a outra é a repressão quando a atividade criminosa ocorreu – ao menos está na iminência de ocorrer -.

O conceito moderno de ordem pública consiste num conjunto de normas formais e coercitivas presentes no sistema jurídico do país, com o objetivo de disciplinar as relações sociais em diversas esferas, visando estabelecer um ambiente de convivência pacífica e harmoniosa. (Costa, 2012)

Comentado [L8]:

Na práxis, não podemos considerar um poder geral de ordem, visto a não sobrecarregar um órgão com atribuições gerais, entretanto é inegável que as polícias militares não cuidam apenas de crimes, materializado pelo conceito de segurança pública. Mas de outras demandas que, per si, destoam-se do conceito de ordem pública: “Como se observa, eventos como a favelização das cidades, a presença irregular de ambulantes nas ruas, a perturbação do sossego por som alto, dentre outros, ocasiona uma elevação incontestada dos índices criminais”. (Cury e Oliveira, 2018, p.10)

Inclusive, a Constituição do Estado de Goiás traz incumbências de ordem pública as polícias militares, para além da função de crimes, como exercício do poder de polícia em áreas fazendárias, áreas sanitárias, áreas de uso e ocupação do solo e até do patrimônio cultural estadual.

Diga-se de passagem, a um mando constitucional do poder constituinte derivado para criação de uma unidade de polícia florestal para que remanesça cuidados com o meio ambiente, tais como nascente e áreas protegidas de possíveis degradações protegidas por lei, além da ordem no trânsito e rodovias, pela polícia rodoviária e de trânsito.

Art. 124- A Polícia Militar é instituição permanente, organizada com base na disciplina e na hierarquia, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

[....]

V - a garantia do exercício do poder de polícia, dos poderes e órgãos públicos estaduais, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural.

Parágrafo único - A estrutura da Polícia Militar conterá obrigatoriamente uma unidade de polícia florestal, incumbida de proteger as nascentes dos mananciais e os parques ecológicos, uma unidade de polícia rodoviária e uma de trânsito.
(g.n)

Inegável é a atuação policial nas mais diversas atribuições de preservação de ordem pública que não se enquadra no conceito de crime e, conseqüentemente, de segurança pública. Devendo, em cursos que promove uma especialização em segurança pública, a exemplo do Curso de Especialização em Segurança Pública, ofertado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, tem a probabilidade de serem insuficientes à Polícia Militar quando tratado pelo prisma apenas da Segurança Pública, considerando a atribuição bem mais ampla da Polícia Militar.

2.3. O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA OFERECIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Comentado [L9]: Idem anterior

O Curso de Especialização em Segurança Pública (CEGESP) oferecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás é regulamentado pela Lei estadual de n. 15.146, de 11 de abril de 2005. E sua estrutura, tais quais regras de admissão, de aproveitamento e grade curricular é regulamentado mediante Portarias Específicas de cada curso.

De acordo com o diploma estadual *retro*, o CEGESP admite oficiais da Polícia Militar e Bombeiros da Polícia Militar, Delegados de Polícia, Peritos Criminais, Papiloscopistas e Agentes de Segurança Prisional.

De acordo com a Portaria de nº 0183, de 31 de março de 2024, estabelece os principais regramentos de admissão:

Art. 3º Todas as exigências da legislação referentes aos pré-requisitos de certificação são de responsabilidade da UEG, entre outras:

I – ter Diploma de Curso Superior sequencial devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;

II – cursar todas as disciplinas da malha curricular do curso, aprovadas nas câmaras temáticas da UEG em 2021;

III – possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência total de horas-aula em cada uma das disciplinas;

IV – obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos em cada uma das disciplinas do curso;

V – obter aprovação no trabalho de conclusão do curso (artigo científico) com nota mínima de 7,0 (sete) pontos; e

VI – providenciar defesa do artigo de Conclusão do Curso a uma banca com no mínimo 2 (dois) professores, sendo um deles o orientador.

Art. 4º Instituir que a elaboração do trabalho de conclusão de curso (artigo científico) deverá passar obrigatoriamente pelas seguintes etapas:

I – elaborar o pré-projeto de pesquisa na disciplina de metodologia de pesquisa;

II – qualificar e aprovar o projeto de pesquisa perante banca examinadora;

III – reelaborar projetos de pesquisa incluindo todas as modificações solicitadas pela banca examinadora e obter a respectiva autorização para dar início à realização da pesquisa;

IV – formatar a pesquisa em Artigo Científico para apresentação perante a banca examinadora; e

V – o TCC deve atender interesses do Estado, propor soluções ou discutir problemáticas relacionadas ao Órgão de origem do discente, apresentando o problema e, conseqüentemente, propor alternativas de solução.

E a seguinte matriz curricular:

Título das Matérias	C/H
Comunicação e Mídias Sociais	30
Ética Direitos Humanos e Cidadania	30
Gerenciamento de crises e desastres	30
Gestão de Projetos	15
Planejamento Operacional	15
Gestão Pública Contemporânea: gestão de processos e governança corporativa	30
Gestão de Pessoas e Equipes	30
Sistema de Inteligência em Segurança Pública	30
Tecnologia da Informação e Análise Criminal	30
Metodologia da Pesquisa Científica	60
Sociologia da Violência	30
Orientações	40
Seminários temáticos	60
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) oferecido em diversas forças, a título de exemplo da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), instituído pela Portaria do Comandante Geral da PMES de nº 769-R de 22/4/2019.

Tais cursos são promovidos em exclusividade pela Polícia Militar, com sede na própria Academia de Polícia Militar, com administração e instrução pela própria instituição. O curso possui três eixos temáticos; fundamentos de segurança pública (ciclo básico); área gerencial (ciclo estratégico) e área complementar, que inclui palestras, integração de outros órgãos, tecnologias, controle da atividade policial e demais assuntos atinentes, conforme apêndice A.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), qual possui os cursos de aperfeiçoamento de oficiais mais tradicionais, possui duração de um ano e tem *status* de mestrado. No entanto, admite policiais de outras unidades militares, incluindo de outros estados da federação.

Por fim, este trabalho busca uma pesquisa detalhada com intuito de estabelecer uma discussão sobre a eficiência do CEGESP considerando a natureza residual e abrangente da Polícia Militar do Estado de Goiás, levando consideração a gestão de ensino a qualificação do capital humano, a abrangência da atuação da polícia militar como uma instituição que recebe a incumbência de preservar a ordem pública e a (des)necessidade de mudança na grade do curso que busca formar gestores em segurança pública.

3 METODOLOGIA

Este trabalho desenvolveu terá natureza descritiva e qualitativa. A primeira, buscará descrever conceitos e diretrizes do CEGESP e como se dá essa formação levando em consideração as atribuições específica as Polícias Militares, em especial a Força Militar do Estado de Goiás.

Noutro, buscará, por meio de pesquisas de campo, indicar com a população envolvida – isto é – aqueles que cursaram o CEGESP, por amostragem, se há um *déficit* na formação considerando a atribuição da Polícia Militar como garantidora de ordem pública, considerando os seguintes instrumentos:

1. Levantamento bibliográfico da problemática de atribuições da Polícia Militar, principalmente em relação a competência residual e prevenção indireta de desordem criminal.
2. Análise documental do CEGESP da SSP/GO e do CAO de outras polícias militares, na forma da gestão do curso
3. Pesquisa de campo, por amostragem, da população daqueles que cursaram o CEGESP, mediante entrevista, a qual será levado em conta o cruzamento de dados primários.
4. Levantamento de dados verificando a possibilidades de modificação e implementação, em respostas subjetivas, diretamente a população abordada.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados foram retirados de entrevistas de policiais militares que cursaram o CEGESP, de com enfoque naquele autorizado e homologado pela Portaria de nº 0993, de 11 de dezembro de 2023.

Ressalta-se, que as perguntas realizadas para entrevistas tem um cunho subjetivo da população consultada, tais quais expectativas anteriores ao curso; se o curso cumpre as finalidades propostas de habilitação do oficial intermediário para as funções típicas do oficialato superior; se o curso ofertado a multiprofissionais do ramo de segurança pública atende suficientemente as demandas da PMGO, incluindo gestão de negócios públicos, projetos e processos; como o curso poderá influenciar ou influenciou na gestão do comando unidade ou seção; mudanças necessárias no curso; disciplinas mais relevante ou menos; e se um curso específico traria benefícios à gestão da PMGO.

Desta forma, considerando a objetividade que propõe a ciência como um sistema de conhecimento adquirido um método, considerar-se-á o ponto de convergência das fontes primárias. Isto é, onde as informações que são convergentes entre si serão consideradas para a análise da problemática e, consequentemente, as discussões necessárias ao diagnóstico de falhas no atual CEGESP à gestão da Polícia Militar, especificadamente do Estado de Goiás.

4.1. PRINCIPAIS RESULTADOS

Inicialmente, quando perguntado aos entrevistados sobre as expectativas ao iniciar o Curso de Especialização em Segurança Pública, as respostas se convergiram em que ao observar ser um curso obrigatório para promoção ao posto de Major³, primeiro da escala de oficialato superior, seria o aprendizado de tudo que o oficial intermediário necessitaria para desempenho necessário ao comandamento de um oficial superior.

Isto é, o oficial intermediário teria ferramentas necessárias ao exercício de um trabalho adequado para a gestão organizacional; pessoas, processos, materiais e percutir ao oficial superior que repense modos necessários a gestão da unidade a qual passará a comandar, visto que cada unidade tem problemas específicos.

Outro ponto de convergência, é que o CEGESP não cumpre a finalidade que preparar o oficial intermediário para o oficialato superior, porquanto os profissionais civis, embora tenha qualidade e propriedade técnica no que fazem, deixam a desejar no quesito de especificidade do curso de especialização às organizações militares, visto que a forma que o conteúdo era passado tinha cunho eminentemente universitário e não tinha soluções práticas aos problemas típicos de comando de batalhão, unidade ou seção.

Ademais, os conteúdos passados não cumpriram suficientemente, porquanto eram superficiais, não imergiam em aspectos esperados em uma pós-graduação e, consequentemente, não permitindo ao aluno criar um conjunto de ferramentas adequadas para criação de um pensamento crítico para criação de proposições as problemáticas necessárias a gestão e tampouco guia para problemas práticos.

Na prática, os conhecimentos repassados eram difusos demais, porquanto balizavam-se por todas as forças, não permitindo a relação lógica entre teoria e prática,

³ Art. 14. Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica da Polícia Militar são fixados neste artigo:

I – Círculo de Oficiais Superiores: Coronel PM, Tenente-Coronel PM e Major PM;

remanescendo apenas o cumprimento da carga horária do curso e obrigatoriedade pela necessidade do curso à promoção do posto de Capitão à Major.

A título de exemplo, de acordo com os entrevistados, não houve disciplinas de gestão administrativa e financeira e licitações, na verdade, foram inseridas no campo da disciplina de gestão de projetos, de forma extremamente superficial, não permitindo ao oficial intermediário expectador ao oficialato superior, pensar e repensar em ferramentas como Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP)⁴, importante para o custeio e investimento em estruturação, aparelhamento e reaparelhamento e equiparação da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Outrossim, disciplinas essenciais a função de comando na Polícia Militar, como SISLOG (em substituição ao Compras.net), Qlinksense, RAI; que são essenciais a elaboração de uma gestão qualificada e eficaz a atender a PMGO não foram repassadas em suas totalidades, criando vácuos de conhecimento e não atendendo suficientemente a habilitação do oficial superior a análise criminal, compras e produção de conhecimento com as ferramentas já implementadas pela instituição.

Em relação as disciplinas mais relevantes, não houve um consenso. Entretanto, em relação as disciplinas menos relevantes foi a de Ética, Direitos Humanos e Cidadania. A principal queixa foi do conteúdo passado foi essencialmente de cunho teórico e de uma abordagem difusa. Isto é, não possibilitou ao participante que repensasse temas práticos de gestão. Entretanto, esboçar-se-á em gráfico as escolhas da população consultada.

Desta forma, considerando que o CEGESP é um curso de especialização em gestão torna-se inútil sua estruturação teórica que inviabilize ao aluno a tomada prática organizacional. Em resumo, o conhecimento, quando direcionado ao ponto de gestão, não pode ser difuso ou esparso, deve ser o fio condutor ao estabelecimento dum pensamento que alie a carga teórica com problemas práticos.

Sabe-se que de acordo com a Constituição Federal, às polícias militares têm o papel, para além da segurança pública, de ordem pública. Quando perguntando como o CEGESP influenciou nessa questão, a resposta foi unânime que em nada influenciou.

⁴ O Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar foi instituído pela Lei Estadual de nº 18.282, de 20 de dezembro de 2013, com a finalidade de adquirir recursos para o custeio de elementos que possibilitem a estruturação da Polícia Militar, assim como seu (re)aparelhamento e investimentos em equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, sejam elas de meio ou fim.

Porquanto, ainda que diante multiprofissionais, não houve um enfoque em atividades de Defesa Civil, de natureza Ambiental, de Trânsito e projetos de Polícia Comunitária e orientada ao problema, inviabilizando ao participante policial militar repensar problemas contemporâneos de ordem pública, restringindo apenas a segurança pública.

Outro aspecto problematizado pelos participantes é a perda da oportunidade de reciclagem, porquanto poucos cursos são obrigatórios na carreira do oficialato goiano. A dizer, os cursos obrigatórios são; o Curso de Formação de Oficiais, Curso de Especialização em Segurança Pública e o Cursos em Alta Gestão em Segurança Pública.

Neste ponto, ao ignorar a oportunidade de reciclagem, como tiro de combate ou tiro policial, ordem unida, procedimentos de abordagem já convencionados. De fato, o oficial superior não utilizará tais conhecimentos na atividade típica de gestão na unidade, mas há um consenso que as atribuições do oficial é orientar a tropa sob seu comando, repensando e repassando métodos necessários a atividade-fim, que é prestar o serviço de policiamento preventivo e ostensivo de qualidade, minimizando a possibilidade de erros, principalmente, daqueles que colocam a vida do cidadão e do policial a risco.

Em relação as mudanças necessárias ao CEGESP, os participantes afirmaram que para eficácia do curso e ao cumprimento de suas finalidades deveria ser realizadas readequações na matriz curricular e no modo em que o curso é ofertado;

O primeiro aspecto a ser modificado pelos participantes é a necessidade de uma dedicação exclusiva ao curso, porquanto hoje o curso é ofertado cinco vezes na semana, entretanto os oficiais intermediários continuam prestando serviço a sua unidade. Isto é, o curso se torna parte de sua rotina de trabalho, o que inviabiliza uma ementa curricular que aprofunde nos conteúdos repassados e, principalmente, que capacite o oficial a (re)pensar temas propostos.

Assim, alguns participantes defendem, para além da necessidade de dedicação integral, a titulação em nível de mestrado, porquanto haveria uma maior adequação às necessidades da instituição, ainda que aumentando o número de disciplinas, como estatística aplicada, liderança aplicada ao comando de unidade, incluindo aquelas de cunho operacionais, como tiro em combate, instruções gerais e regulamento militares, ordem unida e a possibilidade de elaborar uma dissertação que seja aplicável a própria PM, que para além da problematização apresente um projeto de intervenção.

Destarte, os participantes afirmaram que a existência de um curso específico, além das mudanças dita alhures, a possibilidade de adequação com a atividade de comando da polícia militar e, principalmente, acabaria com a terceirização da administração do CEGESP às

universidades, tornando-o curso da Academia de Polícia Militar, que é a casa do oficial desde a sua prematura formação, que possibilitaria a intervenção direta da Polícia Militar para cada edição do curso ofertado estabelecer parâmetros necessários a própria instituição.

5 CONCLUSÃO

Em suma, as conclusões extraídas das entrevistas com policiais militares que frequentaram o Curso de Especialização em Segurança Pública (CEGESP) autorizado e homologado pela Portaria nº 0993 de 11 de dezembro de 2023 destacam várias deficiências significativas no atual formato do curso e oficiais superiores, que já fizeram o CEGESP.

Primeiramente, os participantes expressaram expectativas de que o CEGESP os preparasse de forma abrangente para o oficialato superior, mas lamentaram que o curso não tenha cumprido essa finalidade devido à sua orientação eminentemente universitária e à falta de abordagem prática dos desafios enfrentados na gestão administrativa e operacional das organizações militares.

As entrevistas revelaram que o conteúdo do curso era superficial e difuso, não proporcionando aos alunos as ferramentas necessárias para desenvolver um pensamento crítico e prático em relação aos problemas de gestão enfrentados na Polícia Militar de Goiás (PMGO). Além disso, a falta de disciplinas essenciais, como gestão administrativa e financeira, e a ausência de uma conexão clara entre teoria e prática foram destacadas como áreas de preocupação.

Os participantes também expressaram descontentamento com a falta de foco do curso em áreas cruciais para a PMGO, tais quais questões ambientais, trânsito e projetos de Polícia Comunitária, limitando assim a capacidade dos policiais militares de abordar problemas contemporâneos de ordem pública de forma holística.

Em termos de mudanças necessárias, os entrevistados sugeriram uma readequação significativa da matriz curricular e do modo como o curso é ministrado, incluindo a necessidade de dedicação exclusiva ao programa e a possibilidade de titulação em nível de mestrado. Além disso, a ideia de um curso específico, administrado diretamente pela Academia de Polícia Militar, foi apresentada como uma solução para acabar com a terceirização da administração do CEGESP às universidades e garantir uma abordagem mais alinhada com as necessidades essenciais da PMGO.

Em resumo, as conclusões das entrevistas destacam a necessidade urgente de reformular o CEGESP para garantir que ele atenda adequadamente às demandas de formação e

capacitação dos oficiais intermediários da Polícia Militar de Goiás, preparando-os de forma eficaz para os desafios do oficialato superior e para o serviço de gestão exigido pela instituição.

REFERÊNCIAS

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte, Brasília, DF, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acesso em 2 de março de 2024, às 19:20.

Concatto, Natália Alves. *A capacitação e desenvolvimento do servidor na administração pública*. 2020. 20 f. Trabalho de Conclusão (Graduação em Administração) - Universidade La Salle, Canoas, 2020. Disponível em <<http://hdl.handle.net/11690/1953>>. Acesso em: 6 de fev. de 2024, às 19:40.

Cury, N.S.A.; e **Oliveira,** M. A. N. *Preservação da Ordem Pública: A atribuição constitucional das polícias militares*. 2019. 18f. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-graduação em altos estudos) – Instituto Superior de Ciências Policiais – PMDF. Brasília, 2018. Disponível em <<http://dspace.mj.gov.br/handle/1/4199>>. Acesso em 8 de fevereiro de 2024, às 22:23.

Espíndola, Rafaela. *Quais os principais tipos de treinamento e desenvolvimento de pessoas?* **Edools,** 2018. Disponível em: <<https://www.edools.com/treinamento-edesenvolvimento-de-pessoas/>>. Acesso em: 10 de fev. de 2024, às 23:30.

Goiás. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS. 5 DE OUTUBRO DE 1989. Deputados Estaduais, ora Assembleia Constituinte derivada. Disponível em <https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103152/constituicao-estadual>. Acesso em 6 de fevereiro de 2024, às 6:30.

Goiás. Secretaria de Segurança Pública. Portaria nº 0183, de 31 de março de 2021. *Autorizar e homologar a realização do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP), no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.* Diário Oficial do Estado. Disponível em <<https://www.seguranca.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/portaria-n0183-21-curso-de-especializacao-em-gerenciamento-em-seguranca-publica-cegesp.pdf>>. Acesso em 10 de março de 2024.

Ribeiro, G. B. *Gestão de cursos e estágios para capacitação de Recursos Humanos no Exército Brasileiro.* Escola de Formação Complementar do Exército. Centro Universitário Sul de Minas. v. único. Salvador, 2019.

APÊNDICE A – GRADE CURRICULAR CAO PMES

ÁREAS DE CONHECIMENTO		C/H
I - ÁREA DOS FUNDAMENTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA		
01	Teoria política	17
02	Teoria de polícia e cultura policial	25
03	Direitos humanos e questões sociais contemporâneas	33
04	Democracia, estado democrático de direito e segurança pública	17
05	Características econômicas e sociais do espírito santo e seus reflexos na segurança pública	21
SUB-TOTAL		113
II - ÁREA GERENCIAL – NÍVEL ESTRATÉGICO		
06	Planejamento estratégico	21
07	Tendências da gestão pública	17
08	Liderança	21
09	Gestão estratégica de pessoas	21
10	Gestão orçamentária e financeira	21
11	Gestão de contratos e convênios aplicada à logística policial militar	21
12	Gestão de projetos na segurança pública	21
13	Gestão da informação e do conhecimento	17
14	Processos decisórios e métodos de análise e solução de problemas	31
15	Negociação para gestores públicos	17
16	Responsabilidade civil, penal e administrativo do gestor público	17
17	Gestão da comunicação social	19
18	Pesquisa aplicada à segurança pública e mapeamento criminal	25
19	Estratégia de polícia comunitário-interativa	25
20	Gerenciamento de crises policiais	17
SUB-TOTAL		311
III - ÁREA COMPLEMENTAR		
21	Metodologia científica	25
22	Orientação de monografia	06
23	Ciclo de palestras I – Tecnologias aplicadas à segurança pública.	36
24	Ciclo de palestras II – O cotidiano da gestão da PMES.	
25	Ciclo de palestras III – Atuação articulada com outros órgãos do sistema de segurança pública e justiça criminal.	
26	Ciclo de palestras IV – Mecanismos internos e externos de controle das polícias.	
27	Ciclo de palestras V – Políticas públicas de enfrentamento da violência e da criminalidade.	
SUB-TOTAL		67
TOTAL GERAL		491

